



EDITAL N.º 14/2026

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO, DESTINADO A CONSTRUÇÃO URBANA FINS NÃO HABITACIONAIS

Jorge Joaquim Piteira Macau, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, torna público, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de 20 de maio de 2026, que no **dia 18 de junho de 2026**, pelas **10 horas**, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, se procederá à alienação através de hasta pública do seguinte lote de terreno:

Imóvel	Localização	Artigo Urbano	Descrição na Conservatória	Valor base
Lote de terreno destinado a habitação unifamiliar	Rua Comandante Caixeiro, Lote 2 - Arraiolos	3719	2150//20070926	10.461,00 €

Os lanços não podem ser de importância inferior a **500,00 €**.

As normas de alienação onde se encontram expressas as condições gerais a que deverá obedecer a hasta pública, podem ser consultadas no Balcão de Atendimento do Município de Arraiolos, sito na Praça do Município n.º 27, em Arraiolos, dentro das horas normais de expediente ou na página eletrónica www.cm-arraiolos.pt.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume.

Câmara Municipal de Arraiolos, 27 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

Jorge Joaquim Piteira Macau



NORMAS DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DE HASTA PÚBLICA, DE UM LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, FINS NÃO HABITACIONAIS, EM ARRAIOLOS

1. O lote de terreno objeto da presente hasta pública é o que se passa a identificar:

Imóvel	Localização	Artigo Urbano	Descrição na Conservatória	Valor base
Lote de terreno destinado a habitação unifamiliar	Rua Comandante Caixeiro, Lote 2 - Arraiolos	3719	2150//20070926	10.461,00 €

2. O lote de terreno destina-se a construção urbana para fins não habitacionais.

3. A base de licitação encontra-se identificada no quadro do Ponto 1.

4. A alienação far-se-á mediante a apresentação de propostas, em subscrito fechado e terá por objetivo a venda do lote de terreno.

5. As propostas deverão ser entregues, em carta fechada, no Balcão de Atendimento, no edifício da Câmara Municipal de Arraiolos, na Praça do Município n.º 27, 7040-027 Arraiolos, **até às 9:30 horas do dia 18 de junho de 2026**, ou por correio, até à hora e data limite, em cujo rosto se deve escrever **“Hasta Pública para Alienação de um lote de terreno em Arraiolos”**

6. O critério da adjudicação será a do preço mais elevado.

7. O ato público de abertura das propostas apresentadas ocorrerá pelas 10:00 horas do dia 18 de junho de 2026, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Arraiolos.

8. Só podem intervir no ato público os proponentes ou os seus representantes que, para o efeito, estiverem devidamente credenciados.

9. Não são admitidas propostas condicionadas.

10. Das propostas deve constar:

- Nome e morada do proponente;
- Número de identificação civil ou certidão de registo comercial da empresa;
- Número de identificação fiscal;
- Preço oferecido pelo lote de terreno.

11. No dia e hora do ato público são abertos os envelopes e verificam-se os requisitos referidos nos pontos 5, 8 e 10 e o valor das propostas recebidas.

12. Constitui causa de exclusão das propostas e do concorrente, a não observância de qualquer um dos elementos referidos nos pontos 5, 8 e 10, do presente edital.

13. Iniciado o ato público, proceder-se-á, em ato contínuo à licitação verbal do lote de terreno, entre os concorrentes, a partir do valor mais elevado.

14. Os lances mínimos para licitação serão de **500,00 €** (quinhentos euros).



15. Ao concorrente que oferecer o melhor lance será feita a adjudicação provisória devendo o mesmo proceder, de imediato, ao pagamento da importância de 25% do valor da adjudicação.

16. Os restantes 75% do valor da arrematação serão liquidados, na íntegra, antes da celebração da respetiva escritura de compra e venda, em data a agendar entre as partes.

17. As despesas inerentes à escritura atrás referida, nomeadamente as relativas aos registos, Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, Imposto de selo, salvo isenção, bem como quaisquer outras que possam surgir, serão da conta do comprador.

18. O Município de Arraiolos terá o direito de preferência na compra do lote que venha a ser objeto de alienação por parte do atual adquirente.

19. Nos termos do artigo 12º do Regulamento Municipal de Cedência de Terrenos para fins urbanísticos pertença do Município de Arraiolos, à Câmara Municipal assistirá o direito de fazer reverter o terreno para a sua plena posse e propriedade, com todas as construções e benfeitorias neles implantados, nos seguintes casos:

- a) ter sido dado destino ou utilização diversa da prevista no título de cedência ou do posteriormente autorizado pela Câmara Municipal;
- b) não cumprimento das obrigações quanto ao pagamento do preço;
- c) não cumprimento dos prazos de apresentação do projeto, de início e conclusão das obras, de apresentação do plano de trabalhos quando exigido, e de não cumprimento desse plano de trabalhos;
- d) desrespeito das normas legais e regulamentares e das condições da aprovação ou licenciamento de construções, edificações ou empreendimentos;
- e) falsidade, supervenientemente verificada, de declarações ou informações prestadas no processo de cedência.

20. A hasta pública é dirigida por uma comissão composta por três funcionários, sendo Presidente o de categoria superior.

21. A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal, reservando-se esta o direito de não proceder à adjudicação do lote de terreno a que se referem estas condições, se assim julgar conveniente para o interesse do Município.